

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 1

PROJETO DE LEI nº 019, de 29 de maio de 2017.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de esterilização de instrumentos de trabalho metálicos utilizados em salões e institutos de beleza e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de ____ de 2017, aprovou Projeto de Lei nº ____/2017, de autoria dos Vereadores: Eduardo Ribeiro Barison e Elisângela Mazini Maziero Breganoli, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Os salões de barbearia, Cabeleireiros, Pedólogas, Manicures, Pedicures e institutos de beleza do Município de Mococa ficam obrigados a instalar autoclaves e ou estufas (Forno de Pasteur) para esterilização de instrumentos de trabalho metálicos. Sempre respeitando todos os ciclos de esterilização de materiais.

Art.2º. Os demais instrumentos de trabalho que entram em contato com a pele do cliente e não são metálicos, devem ser descartáveis.

Parágrafo único. Os materiais descartáveis devem ser embalados individualmente e sempre abertos e descartados na frente do cliente: toalha de papel a ser usada por cima da toalha de tecido, recipiente ou touca de revestimento para molho das mãos e pés e outros que vierem a ser utilizados.

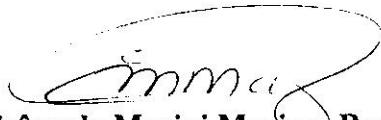
Art.3º. Os estabelecimentos mencionados no art. 1º da presente de lei terão um prazo de 120 dias para a instalação das autoclaves e ou estufa de esterilização, a contar da publicação da presente lei.

Art.4º. As formas de esterilização devem ser realizadas de acordo com as orientações da Vigilância Sanitária do Município de Mococa.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de maio de 2017.


Eduardo Ribeiro Barison
Vereador PV


Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Vereadora PSD



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 2

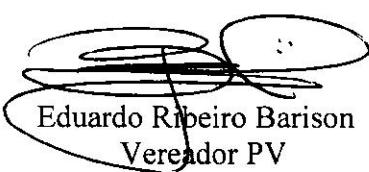
PROJETO DE LEI nº 019, de 29 de maio de 2017.

Justificativa

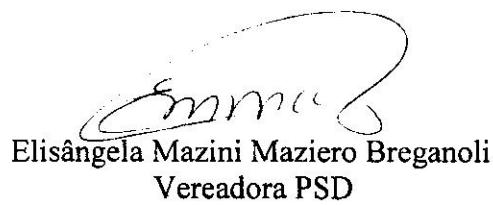
Por atender a uma vasta clientela, precisa ter o máximo de cuidados (fundamentais e obrigatórios) para que seus equipamentos não transmitam doenças como, micoses, hepatite B e C, bactérias, e até mesmo o vírus *HIV (Aids)*, de uma cliente para outra.

Para que esse problema seja resolvido, ela deverá se atentar à esterilização do material utilizando de forma correta autoclave e ou Estufa (Forno de Pasteur) e seguindo as orientações da Vigilância Sanitária de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de maio de 2017.

A handwritten signature in black ink, enclosed in a large oval-shaped oval.

Eduardo Ribeiro Barison
Vereador PV

A handwritten signature in black ink.

Elisângela Mazini Maziero Breganoli
Vereadora PSD